
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 142/2015 de 11 de Setembro de 2015

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 4 de novembro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Internacional Vólei Açores, com o n.º 327, publicado no *Jornal Oficial* n.º 221, II série de 17 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015, e respetivos aditamentos, o valor das comparticipações financeiras foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Clube Desportivo Internacional Vólei Açores reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Desportivo Internacional Vólei Açores, adiante designada por CDIVA ou segundo outorgante, representada por Arsénio Rui Frazão Medeiros, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 327, publicado no *Jornal Oficial* n.º 221, II série de 17 de novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol - Zona Açores em seniores masculinos, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 21.751,00 €, conforme o programa apresentado, é de 15.080,00 €, sendo:

- a)
- b)

c) 1.560,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Voleibol em seniores masculinos.

2 -

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -;

2 -;

3 - A quantia de 1.560,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto de 2015.

22 de julho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Desportivo Internacional Vólei Açores, *Arsénio Rui Frazão Medeiros*. - Compromisso n.º EA51500122/FRD/2015.